



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 651/GR/UFFS/2021

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 358/GR/UFFS/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA O
AUXÍLIO À PERMANÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS NA UFFS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração dos itens 3.3, 5.2 e 5.5 do EDITAL Nº 358/GR/UFFS/2021- Processo Seletivo para o Auxílio à Permanência dos Povos Indígenas na UFFS, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“3.3 Enquanto durar a pandemia, ao estudante que comprovar, mensalmente, despesas com moradia na cidade-sede de seu *campus* em função de estar matriculado na UFFS, será disponibilizado o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), também pago em parcelas mensais.

3.3.1 Ao estudante responsável legal por estudantes com filho(s) até 06 anos de idade que resida(m) no mesmo domicílio será disponibilizado o acréscimo no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), também pago em parcelas mensais” (NR)

“5.2 Os documentos a serem apresentados pelo estudante no momento de sua inscrição são:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Auto-declaração do candidato (ANEXO II);
- c) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas (ANEXO III);
- d) Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola, se estudante quilombola, e
- e) Comprovante de conta-corrente individual em situação ativa;
- f) No caso de estudantes responsáveis por crianças menores de 6 anos, apresentar certidão de nascimento das respectivas crianças.”(NR)

“5.5 O estudante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado provisório, para solicitar revisão do resultado, por meio de formulário, disponível em <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/assuntos-estudantis/repositorio-pro-reitoria-de-assuntos-estudantis/formulario-para-pedido-de-revisao>, encaminhado, por e-mail, ao SAE de seu campus.”(NR)

Chapecó-SC, 21 de julho de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor